



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.529

Resolve sobre recurso de computação de faltas em disciplina do discente **Matheus Fernando Cardoso**.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

os termos da Resolução CEPE n.º 1.423, que aprovou as Normas Complementares referentes ao sistema de avaliação do aproveitamento escolar, previstas no artigo 62 do Regimento Geral da UFOP, de 10 de setembro de 1998

os pareceres do Colegiado dos Cursos e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos;

### RESOLVE:

**Não dar provimento** ao recurso interposto pelo aluno **Matheus Fernando Cardoso**, matrícula 13.1.1303, por meio do requerimento nº 13.659/2015, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, referente à solicitação de não computação de faltas na disciplina Mecânica das Rochas (MIN111).

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016.

**Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes**  
Presidente em exercício

<b>PUBLICADO</b> BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº 06 DATA 05/02/16
--